



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

I

Série

Número 141

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**Portaria n.º 462/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Portaria n.º 462/2022**

de 10 de agosto

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 47, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 393/2019, de 24 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 118, de 24 de julho, alterada pela Portaria n.º 93/2021, de 23 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 47, de 15 de março, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a atribuição de uma comparticipação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020, nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 399/2019, de 27 de junho, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal, ficando escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019.....	€ 101.595,00
Ano Económico de 2020.....	€ 1.230.832,61
Ano Económico de 2021.....	€ 1.297.847,00
Ano Económico de 2022.....	€ 1.585.270,85
Ano Económico de 2023.....	€ 1.555.659,99

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2022 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 09 50 01 01, classificação funcional 063, classificação económica D 08.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 5206800001, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 381.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, aos 9 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade, em substituição da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (n.º 9 da Resolução n.º 767/2021, de 19 de agosto)



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)